

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 1277/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.277, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

*Altera a Lei Municipal nº 592/1999,  
fazendo acrescentar o parágrafo único  
ao seu art. 8º, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art.8º da Lei Municipal nº 592/1999, que criou a Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras do Município de Xique-Xique (F-PAPP), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º [...]

**Parágrafo único** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros à Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras(F-PAPP) para a manutenção das suas atividades quando ocorrerem situações excepcionais decorrentes de estado de emergência, calamidade ou força maior, que não puderem ser suportadas pela própria Fundação, especialmente para o pagamento das despesas abaixo relacionadas, sem prejuízo de outras:

- a) Pagamento de pessoal;
- b) Contas de consumo;
- c) Aquisição de produtos e serviços;
- d) Manutenção de máquinas e equipamentos.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de maio de 2020.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de maio de 2020.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito